

CONGREGATIO
PRO INSTITUTIS VITAE CONSECRATAE
ET SOCIETATIBUS VITAE APOSTOLICAE

Cidade do Vaticano, 2 de Abril de 2020

Prot. n. Sp.R. 2419/20

Considerando as medidas tomadas por nossos governantes e, em particular, as restrições à circulação e às viagens em consequência da emergência pandêmica causada pelo Covid-19, a Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica dispõe o seguinte:

- autoriza o adiamento da celebração dos capítulos geral e provincial para outra data a ser determinada;
- uma vez estabelecida a nova data da celebração do capítulo, deve-se informar o Dicastério, mediante comunicação escrita, enviada através de correio eletrônico ao seguinte endereço: segr@religiosi.va; ou via fax, no seguinte número: 06 6988 4526;
- recorda-se que os mandatos dos Superiores maiores e seus respectivos Conselhos são prorrogados até a sucessiva celebração dos capítulos;
- estas indicações são válidas a partir da emissão do Decreto geral CIVCSVA Prot. N. Sp.R. 2419/20 de 2 de abril de 2020 e estarão em vigor até que novas disposições sejam dadas.



João Braz Card. de Aviz
Prefeito



+ José Rodríguez Carballo, O.F.M.
Arcebispo Secretário